

Tipificação Resumida: Em movimento de dia, deixar de manter acesa luz baixa sob chuva, neblina ou cerração.			Código Enquadramento: 724-22
Amparo Legal: Art. 250, I, b.			
Tipificação do Enquadramento: Quando o veículo estiver em movimento deixar de manter acesa a luz baixa de dia, em túneis e sob chuva, neblina ou cerração.			
Gravidade: Média	Penalidade: Multa	Medida Administrativa: Não	Pode Configurar Infração Penal: NÃO
Infrator: Condutor	Competência: Órgão ou Entidade de Trânsito Municipal e Rodoviário.		
Pontuação: 4	Constatação da Infração: Possível sem abordagem.		
Quando Autuar	Quando NÃO Autuar	Definições e Procedimentos	Exemplos do Campo de Observações do AIT
<p>1. Veículo que transita sem acender a luz baixa durante o dia sob chuva, neblina ou cerração.</p> <p>2. Veículo que transita com a lanterna de posição dianteira ligada, sem acender a luz baixa durante o dia sob chuva, neblina ou cerração.</p> <p>3. Veículo que transita com o DRL (luz de rodagem diurna) acionado, sem acender a luz baixa durante o dia sob chuva, neblina ou cerração.</p>	<p>1. Veículo com sistema de iluminação defeituoso ou com lâmpadas queimadas, utilizar enquadramento específico: 676-93 Art. 230, XXII.</p> <p>2. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa (farol baixo) durante a noite, utilizar enquadramento específico: 723-40, art. 250, I, a.</p> <p>3. Quando o veículo (exceto motocicleta, motoneta e ciclomotor) estiver em movimento e deixar de manter acesa a luz baixa (farol baixo) de dia em túneis. Utilizar enquadramento específico: 724-21, art. 250, I, b.</p> <p>4. Quando o veículo estiver em movimento, deixar de manter acesa a luz baixa (farol baixo) de dia, no caso de veículos de transporte coletivo de passageiros em circulação em faixas ou pistas a eles destinadas, utilizar enquadramento específico: 725-00, art. 250, I, c.</p> <p>5. Motocicleta, Motoneta e Ciclomotor com farol apagado, de dia, utilizar enquadramento específico: 726-90, art. 250, I, d.</p> <p>6. Veículo (exceto motocicleta, motoneta e ciclomotor) transitando sem</p>		<p>1. O veículo transitava sob chuva sem acender o farol baixo durante o dia.</p> <p>2. O veículo transitava sob neblina sem acender o farol baixo durante o dia.</p> <p>3. O veículo transitava sob cerração sem acender o farol baixo durante o dia.</p>

	acender a luz baixa (farol baixo) de dia em rodovias de pista simples, fora do perímetro urbano, utilizar enquadramento específico: 772-20, art. 250, I, e.		
Informações Complementares:			
Não há.			

Minuta para Consulta Pública